

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, cujo objeto é a aquisição de tapetes para o plenário Ataliba David Antônio, passadeira e mala para transporte de equipamentos de cerimonial, a fim de atender as diversas demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000010609-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.347.527/0001-67**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais)** para o **GRUPO 1** e no valor de **R\$ 6.209,00 (seis mil duzentos e nove reais)** para o **GRUPO 2** conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº 2557833 e 2557835 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**TERMOS DE APOSTILAS****PRIMEIRA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 2025/000049462-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no Artigo 136, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 041/2024 - FUNJEAM** assinado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a contratação de serviço de seguro veicular da frota do TJAM, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a sede do TJAM, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, atinente ao reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA/IBGE**, cuja variação está compreendida no período de maio/2024 a abril/2025, **sendo o índice acumulado aplicado de 5,529730%**.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 2.236,18 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, correspondendo à diferença total do valor global reajustado do período de 25/09/2025 a 24/09/2026, passando a vigorar a seguinte composição de preços:

ITEM	OBJETO	VALOR UNIT. DA FRANQUIA	VALOR UNIT. DO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL
4	Saveiro 1.6 - 2013/2013	4.099,87	R\$ 152,21	R\$ 152,21
5	Saveiro 1.6 - 2013/2013	4.099,87	R\$ 150,23	R\$ 150,23



6	Saveiro 1.6 - 2013/2013	4.099,87	R\$ 152,23	R\$ 152,23
7	Master Bus - 2008/2008	10.554,67	R\$ 352,89	R\$ 352,89
8	Renault Master - 2012/5012	9.959,42	R\$ 983,89	R\$ 983,89
9	F-400 - 2009/2009	7.710,49	R\$ 359,73	R\$ 359,73
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 40.524,20</b>	<b>R\$ 2.151,17</b>	<b>R\$ 2.151,17</b>
<b>TOTAL TOTAL (FRANQUIA + PRÊMIO)</b>			<b>R\$ 42.675,37</b>	

Manaus/AM, 01 de Dezembro de 2025.  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**PRIMEIRA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000032230-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 027/2024 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de hospedagem, sob demanda, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **atinentes ao reajuste anual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA**, cuja variação está compreendida no período de abril/2024 a março/2025, sendo o índice acumulado aplicado de **5,4772%**.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 44.056,42 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente à diferença total dos valores devidos do período de 1º/08/2025 a 31/07/2029, conforme a tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	CATSERV	UND.	QUANT. ESTIMADO TOTAL (04 anos)	VALOR UNITÁRIO (Reajustado)	VALOR TOTAL(04 anos)
1	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa) Exclusivo-Tribunal do Júri.	9946	diária	*1263	R\$ 316,43	R\$ 399.651,09
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã incluso (para duas pessoas).	9946	diária	*675	R\$ 305,88	R\$ 206.469,00
3	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	9946	diária	*386	R\$ 316,43	R\$ 122.141,98
4	Diária em Suíte Presidencial, com café da manhã incluso (para uma pessoa)	9946	diária	*95	R\$ 1.265,73	R\$ 120.244,35
<b>VALOR TOTAL (4 ANOS)</b>						<b>R\$ 848.506,42</b>

**\*Saldo do quantitativo, conforme Manifestação SECOP/DVCC/SEFOS (2388860).**

Manaus/AM, 27 de novembro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas